

RESOLUÇÃO DPG N° 169, DE 8 DE MAIO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 47/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 39/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo n° 22.096.926-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES**, de 10 de maio a 24 de junho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 10 de maio de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROCOLO



Documento: **Resolucao169ICUCascavelEliana.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 08/05/2024 18:43.

Inserido ao protocolo **22.096.926-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 08/05/2024 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bbbb819e372c5be9deacdce6b57162.